



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2018 DE 24 DE MARÇO DE 2018

AUTOR: Vereador Vando Sampaio Vieira

LEI MUNICIPAL Nº _____ DE _____ DE 2018.

Estabelece o agendamento telefônico de consultas médicas para idosos e/ou portadores de deficiência, previamente cadastrados nas Unidades de Saúde do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e o Prefeito Municipal de Bocaina, Estado do Piauí, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os pacientes idosos e/ou portadores de deficiência poderão agendar, por telefone, as suas consultas médicas nas Unidades de Saúde do Município de Bocaina.

Art. 2º O agendamento de que trata esta Lei somente será possível nas Unidades de Saúde na qual o Idoso e o Portador de Deficiência já estiver previamente cadastrado e identificado através do Programa de Saúde da Família.

Art. 3º A Unidade de Saúde deverá disponibilizar, no mínimo, 1/3 (um terço) das consultas diárias para agendamento de idosos e portadores de deficiência.

Art. 4º Em caso de não preenchimento do percentual mínimo das consultas reservadas para as pessoas indicadas no Art. 1º, as vagas remanescentes serão distribuídas aos demais pacientes.

Art. 5º Na ocasião da consulta, o paciente deverá apresentar a sua carteira de identidade e o cartão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 6º As Unidades de Saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta lei, bem como os respectivos números de telefones e horários que ocorrerão os respectivos agendamentos.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bocaina/PI, em _____ de _____ de 2018


Ver. Vando Sampaio Vieira
Autor

APRESENTAÇÃO

O Excelentíssimo Vereador Vando Sampaio Vieira, que o presente elaborou e subscreve, no uso das competências que lhes são conferidas pelo mandato, de acordo com as atribuições regimentais, previstas no art. 10, I, art. 11, II, e art. 45 da Lei Orgânica e os arts. 202, parágrafo único, inc. I e 312, inc. III todos do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que, após tramitação regulamentar coloque em discussão e votação o Projeto de Lei nº 002/2018.

JUSTIFICATIVA

Com o aumento da demanda de atendimento, as dificuldades para os idosos e para as pessoas portadoras de deficiência também aumentam, pois quando procuram o atendimento nos postos de saúde, é sinal que alguma coisa não vai bem, além das possíveis dificuldades de locomoção para ir ao posto de saúde somente para marcar a consulta com o especialista. Assim, propomos fazer o que já se faz nos consultórios particulares ou nos planos de saúde, nos quais as consultas são agendadas por telefone. O objetivo é que o agendamento por telefone possa ser feito pelo menos, de imediato, para os idosos e para os portadores de deficiências já cadastrados nas unidades de saúde.

O atendimento preferencial que ora se propõe deverá ser realizado na própria unidade de saúde onde o paciente fez o cadastro anteriormente, podendo então agendar por telefone as próximas consultas, indicando sua carteira de identidade e cartão do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins do atendimento sem a espera em filas. Esse atendimento preferencial contempla uma ampla legislação, somando-se inclusive ao Estatuto do Idoso, que determina especificamente que as pessoas desta faixa etária tenham atendimento preferencial no SUS.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei busca a melhoria do atendimento aos idosos e aos portadores de deficiência, justamente na faixa etária e na condição em que as pessoas ficam mais fragilizadas.

Bocaina – PI, 24 de março de 2018


Vando Sampaio Vieira
Vereador/Autor

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Bocaina
Em 07/04/2018
PRESIDENTE

Aprovado em 10
Discussão por homenagem
Sala de Sés. Em 07/04/2018
VICE PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Bocaina
Em 07/04/2018
Diretor de Secretaria

Aprovado em 10
Discussão por homenagem
Sala de Sés. Em 07/04/2018
SECRETÁRIO

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Bocaina
Em 07/04/2018
PRESIDENTE

Aprovado em 10
Discussão por homenagem
Sala de Sés. Em 07/04/2018
VICE-PRESIDENTE

Aprovado em 10
Discussão por homenagem
Sala de Sés. Em 07/04/2018
SECRETÁRIO

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Bocaina
Em 07/04/2018
Diretor de Secretaria